



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 459, de 03 de dezembro de 2020.

Aprovação da Nota Técnica CT-GRSA nº 26/2020, que avaliou o Relatório Técnico Consolidado – Resultados da 1ª e 2ª Campanhas da Região Deltaica, em atendimento parcial as deliberações 165 e 284.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 150, 151, 152 e 153 do TTAC, nas Deliberação CIF 165 e 284, na Nota Técnica nº 26/2020 da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA), e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar as conclusões da Nota Técnica CT-GRSA nº 26/2018 - Análise técnica do Relatório Técnico Consolidado – Resultados da 1ª e 2ª Campanhas da Região Deltaica (NT CT-GRSA n.º 05/2019), entregue através do ofício FR.2020.1263 de 20 de agosto de 2020.
2. Reprovar o “Relatório Técnico Consolidado – Resultados da 1ª e 2ª Campanhas da Região Deltaica”, sem prejuízo à utilização dos dados brutos, e vedar a utilização das suas conclusões pela Fundação na execução dos Programas.
3. Quando a Fundação Renova se valer de documentos avaliados pelo Sistema CIF como referência bibliográfica, deverá apresentar no documento elaborado a listagem desses documentos, bem como sua situação junto ao CIF (aprovado, aprovado parcialmente ou reprovado), adicionalmente, sendo vedada a utilização de conclusões de estudos reprovados.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Procurador-Chefe**, em



08/12/2020, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8907330** e o código CRC **4B5E69C1**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 8907330